



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 5 AO PROJETO DE LEI N.º 33/2026

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 33/2026, que “Dispõe sobre concessão de isenção ou remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Manejo de Lixo ou Resíduo a imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados por chuvas ocorridas no âmbito do Município de Ubá, em que haja estado de calamidade pública reconhecido e decretado.”

Acrescente-se artigo após o art. 6º do Projeto de Lei nº 33/2026 com a seguinte redação:

“Art. 7º O Poder Executivo disponibilizará, em seu portal eletrônico oficial de transparência, informações consolidadas acerca da execução desta Lei.

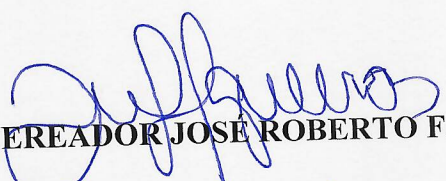
§1º As informações deverão conter, no mínimo:

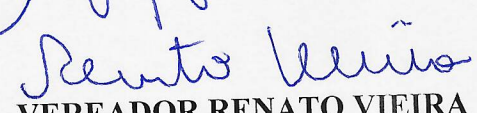
I – número de requerimentos protocolizados;

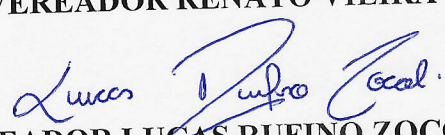
II – número de benefícios concedidos e indeferidos.

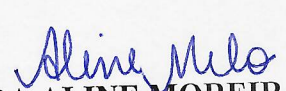
§2º As informações deverão preservar o sigilo fiscal e os dados pessoais dos contribuintes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

Ubá/MG, 13 de março de 2026.


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS


VEREADOR RENATO VIEIRA


VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI


VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO